



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Chamadas Públicas	6
Terceiro Setor	7
Termo Aditivo	7
Credenciamento - Habilitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 036, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre desapropriação ordinária direta de imóvel urbano, por necessidade e utilidade pública”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 004, de 18.01.2023, art. 115, inc. V, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal, ex vi do art. 2º do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, mais o previsto no art. 1228, § 3º da Lei n. 10.406 de 2002, c/c art. 5 inc. XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, e III.

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto n. 004, de 18/01/2023, e que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar a demanda prevista pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 273, de 30/03/2023, com objetivo específico de avaliar o imóvel selecionado que contempla o interesse público referente ao Interesse Social.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado

está, por via amigável, o seguinte imóvel:

MATRÍCULA Nº 8.013: Um terreno, composto pelo lote nº 7, situado a Rua Anchieta, atualmente denominada “Rua Miguel Benito Perez”, nesta cidade, distrito e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente com a Rua Anchieta, por onde mede 12,10 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com os lotes 06,02 e 01, por onde mede 50,65 metros; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote B, por onde mede 47,90 metros pelos fundos, encerrando o terreno uma área de 591,30 metros quadrados. Imóvel regularmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 57906.

Art. 2º - Fica, outrossim, declarada a desapropriação nos termos deste Decreto e a imissão de posse a partir da publicação deste.

Art. 3º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 273, de 30/03/2023 Matrícula 8.013, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º - Fica autorizado a Secretaria de Assuntos Jurídicos, juntamente com a Assessoria Jurídica da Municipalidade tomar as providências legais necessárias visando à concretização das desapropriações efetuadas.

Art. 5º - Fica autorizado o Departamento Municipal de Contabilidade e Tesouraria a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 6º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

02.09.08.244.0008.2023 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 036, DE 04 DE MAIO DE 2023

J U S T I F I C A T I V A

Assunto: Desapropriação de data de terreno para construção de área lúdica, poliesportiva para ser utilizada pelas crianças e adolescentes acolhidas no SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O espaço físico do SAICA é formado por uma sala de coordenação com banheiro e duas áreas externas (fundo e frente), cozinha, uma despensa, um refeitório, três quartos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 3 de 7

um banheiro para meninos, um banheiro para meninas e um banheiro para funcionários, três quartos adaptados para organização de uma sala de TV, sala para guarda de brinquedos e uma biblioteca.

O SAICA foi estruturado para prover o acolhimento provisório de no máximo 20 crianças e adolescentes, devendo este ser serviço ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade (Brasil, 2009).

O espaço construído inicialmente, não contemplou local específico para o lazer, recreação e aprendizagem das crianças e dos adolescentes, bem como áreas destinadas aos encontros com suas famílias, fato este que demandou a adaptação de espaços internos (quartos) para que os acolhidos tivessem acesso lúdico e momentos de convívio.

O objetivo da aquisição do terreno e posterior construção de área lúdica suprir as necessidades relacionadas a melhoria da qualidade de atendimento das crianças e adolescentes inseridas no SAICA.

A construção de um espaço como área lúdica, se configura como um espaço arquitetônico destinado a expressão da criatividade, recreação, convívio e aprendizagem a ser utilizado pelas crianças e adolescentes acolhidos.

Santo Anastácio, 04 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA PURÍSSIMO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portarias

PORTARIA Nº 356, DE 02 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Lei Municipal Complementar nº. 099, de 18 de abril de 2017,

Considerando, o Parágrafo Único e artigo 5º., da mencionada Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o servidor público municipal **ANDERSON JOSÉ DA SILVA**, RG. 33.976.528-8, Agente de Combate às Endemias, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço, referência FG-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. - Tal designação é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 300, de 02 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na

mesma data.

***republicada por ter saído com incorreções**

PORTARIA Nº 358, DE 03 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº. 1892, Livro 32, Fls. 101;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido, a partir de 01 de maio de 2023, a Sra. **DEBORAH DA SILVA DIAS**, RG 22.762.968-1, contratada através da Portaria nº. 158, em 28/02/2023, para o cargo de **PEB I**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 359, DE 03 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Lei Municipal Complementar nº. 099, de 18 de abril de 2017,

Considerando, o Parágrafo Único e artigo 5º., da mencionada Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a servidora pública municipal **LÍVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO**, RG. 40.445.861-0, Escriturário II, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviço, referência FG-2, junto ao Disk Lâmpada Municipal.

Artigo 2º. - Tal designação é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 363, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 4 de 7

Artigo 1º - Contratar, a partir de 02 de maio de 2023, **FERNANDA FERNANDES MONTEIRO**, RG 48.982.052-9, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Psicólogo, junto ao SAICA, por 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 364, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 02 de maio de 2023, à **CARLITO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS**, RG 40.473.202-1, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **FAXINEIRO**, referência 10-A, junto ao Parque Industrial. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 365, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 02 de maio de 2023, à **ANA LÚCIA DE SOUSA**, RG 42.824.502-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **PEB I**, referência 01-A, junto ao CEI Prof. Raymundo Pismel. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

PORTARIA Nº 366, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 02 de maio de 2023, à **GABRIELA BRAMBILLA DE OLIVEIRA**, RG 46.839.414-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **PEB I**, referência 02-A, junto ao CEI Prof. Raymundo Pismel. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 367, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 02 de maio de 2023, à **IZABELA JEREZ SILVA**, RG 43.731.170-3, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **PEB I**, referência 02-A, junto ao CEI Prof. Raymundo Pismel. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 368, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse, a partir de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 5 de 7

à Sra. **TATIANA BATISTA MIOTTO**, RG 47.872.504-8, para o cargo de **ATENDENTE**, referência 10-A, nomeada através da Portaria nº. 334, de 20 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 369, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **ANNA CAROLINE NUNES PIOVANI**, RG 38.061.773-0, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao "CEI Marisa Amaral Garcia", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 02-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 370, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **ERICA FERNANDA DE ALMEIDA BARRETO**, RG 42.257.091-6, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à "EMEF Prof. Alberico da Silva César", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 03-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 371, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **JOCÉLIA ZELINKA RODRIGUES**, RG 21.946.794-8, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao "CEI Marisa Amaral Garcia", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 03-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 372, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **PAMELA FREITAS FERREIRA**, RG 50.583.452-2, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao "CEI Marisa Amaral Garcia", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 02-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 373, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **CYNTHIA APARECIDA PAZINI ALONSO**, RG 33.976.588-4, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educação Especial, junto à "EMEF Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 07-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **FLÁVIA LETÍCIA DE ALMEIDA BARBIERI**, RG 14.626.201-5, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educação Especial, junto à "EMEF Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 07-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE MAIO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 08/05/2023, **MARIA CRISTINA DE LIMA MANOEL**, RG 27.008.854-4, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educação Especial, junto ao "CEI Eugênia Ayres de Lima", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 07-A, da tabela da educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: S.R. Sanchez Construtora EPP.

Objeto: Aditar o contrato nº 099/2022, objetivando a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/04/2023.

Assinatura: 04/04/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2022.

Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Pregão Presencial nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO A SEREM UTILIZADOS PELA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ABERTURA/SESSÃO: 17/05/2023 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, no endereço eletrônico; <http://186.233.125.85:8079/comprasedital/> ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 04 de maio de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 584

Página 7 de 7

Terceiro Setor

Termo Aditivo

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Objeto: Termo Aditivo para a inclusão de mais um usuário, conforme Ofício/AFPC/Nº. 032/2023, de 02 de março de 2023, e passando o valor para R\$ 750,00 mensais no exercício de 2023, somente para novos usuários.

Assinatura: 20/04/2023

Credenciamento - Habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Nº 02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, JOSÉ BONILHA SANCHES, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado final do Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - Edital nº 02/2023, que tem por objeto "Serviço de reabilitação com ações voltadas para área da saúde com equipe multidisciplinar composta por: fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas, psicólogas, assistente social, nutricionista, enfermeira e médicos nas especialidades mínimas de psiquiatria, neurologia e pediatria. Atendimentos complementares de equoterapia, terapia aquática, integração sensorial motora, Pediasuit e Therasuit, em espaços com acessibilidade arquitetônica, e que tenha quadro de funcionários e profissionais que atendam a demanda, com recursos materiais permanentes e de consumo adequados às necessidades dos usuários", após parecer técnico da Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 328, de 18 de abril 2023.

RESULTADO FINAL - Item 1

Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides" - CNPJ - 53.302.675/00001-51.

Santo Anastácio, 03 de maio de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 002a-c6d2-593b-84fc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 584, ano IV, veiculado em 05 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 05/05/2023 às 08:00:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/002a-c6d2-593b-84fc>